



EDITAL N. 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Edital torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, para ingresso nas **vagas remanescentes** do **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA** (Stricto Sensu), na área de concentração em **Harmonização Orofacial, para o ano letivo de 2019.**

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por seu Reitor, Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)**, destinado ao preenchimento de 07 (sete) **vagas remanescentes** nas áreas de concentração: **Harmonização Orofacial**, para o **ano letivo de 2019**, nos termos seguintes:

I. DAS ÁREAS E DURAÇÃO

1.1 O presente edital visa o **preenchimento de 07 (sete) vagas remanescentes** no Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu), na área de concentração em Harmonização Orofacial, para o ano letivo de 2019.

Área de Concentração	Duração	Nº de vagas
Harmonização Orofacial	24 meses	07

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)**, nas áreas de concentração em **Harmonização Orofacial** é destinado aos profissionais graduados em Odontologia por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, bem como para profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados em Odontologia por escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil.**



2.2. A seleção para o **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)** será realizada em três etapas sucessivas, sendo:

- I. Etapa 01 – **Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira;**
- II. Etapa 02 – **Análise de Currículo;**
- III. Etapa 03 – **Entrevista.**

2.3. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários, locais de realização da prova, entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site www.uninga.br.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)** serão realizadas pela internet no endereço www.uninga.br (link - http://ca.uninga.br/mestrado/processo_seletivo.php), mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível a partir das **10h00** do dia **09/08/2019** até às **16h00** do dia **25/09/2019**.

3.1.1 No momento da inscrição **o candidato deverá fazer a opção por uma das áreas de concentração** descritas no quadro do item 1 (um) deste edital.

3.2. Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá enviar **cópias legíveis e autenticadas dos documentos descritos no item 3.2.1, bem como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Correios por SEDEX, para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ, situada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114, Parque Industrial 200, CEP: 87035-510, Maringá – PR, ou entregar pessoalmente, por meio de protocolo da documentação, diretamente no setor do Protocolo Geral da UNINGÁ, até a data limite de inscrição.**

3.2.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)** e que deverão ser encaminhados para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ são os seguintes:

- I. Curriculum Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (contendo cópias dos certificados);
- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);



III. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia, expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

IV. Cópia autenticada do certificado de especialização em Harmonização Orofacial ou certificado de cursos realizados na área de Harmonização Orofacial que apresentem no mínimo 60 horas ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior de que está cursando a Especialização em Harmonização Orofacial;

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;

VI. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia;

VII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

IX. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição (**que deverá ser realizado até as 16h00 do dia 25/09/2019**) e confirmação das informações, o candidato deverá emitir o boleto bancário referente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais postos bancários de recebimento até a data limite de inscrição.

3.4. A inscrição somente será homologada após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento de toda a documentação exigida.

3.4.1 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.5. Não está autorizado depósito bancário na conta corrente da UNINGÁ, bem como não está autorizado pagamento na tesouraria da IES.

3.6. Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da UNINGÁ.

3.7. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por SEDEX, quaisquer que sejam os motivos alegados.



3.9. Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

3.10 O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de requerimento online, apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 01/09/2019.

3.10.1. Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento online, conforme descrito no item 3.10.1, autorização para fazê-lo.

3.10.2. O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais**, deverá ser enviado para a Secretaria da Pós-Graduação, via Correios por SEDEX, com data de postagem máxima de **16 de setembro de 2019**.

3.10.3. Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da UNINGÁ.

3.10.4. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em lugar diverso dos mencionados no presente Edital.

3.11. Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)**, o candidato **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será constituída das seguintes fases todas de caráter classificatório e eliminatório, com as pontuações seguintes:

Avaliações	Pontuação Máxima
Avaliação de Conhecimento Específico	40 pontos
Avaliação de Língua Estrangeira	15 pontos
Análise de Currículo (AC)	30 pontos
Entrevista	15 pontos



V - DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

5.1. A Avaliação de Conhecimento Específico será constituída por uma prova composta por questões discursivas e de múltipla escolha, sobre a área de concentração **Harmonização Orofacial**, conforme a área de inscrição do candidato, com 40 pontos no cômputo da nota final.

5.1.1 O referencial bibliográfico das áreas de concentração encontra-se relacionado no Anexo III do presente Edital.

5.2. A Avaliação de Língua Estrangeira (Inglês) consistirá na Interpretação de um texto de literatura científica na área de Odontologia, equivalente a 15 pontos no cômputo da nota final.

5.3. As provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira, serão realizadas no dia 30 de setembro de 2019, com início às 09h00 e término às 12h, no Bloco C, localizado no campus da UNINGÁ, na Rodovia PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

5.3.1. **O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora de seu início**, devendo estar ciente que pontualmente **às 09h00, ocorrerá o fechamento das portas** e não será mais permitido acesso ao candidato à sala de realização da prova.

5.4. Para a realização da prova o candidato **deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto**, devendo o candidato estar ciente que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação: carteira de estudante, certidão de nascimento, título de eleitor e CNH sem foto.

5.5. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, o documento de identificação exigido no item 5.4, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

5.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7. A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

5.8. A prova deverá ser identificada e respondida pelo candidato utilizando-se **caneta esferográfica azul ou preta**.



5.9. Será proibido o uso de materiais de uso pessoal durante a realização das provas, tais como borracha, estojo, cadernos, livros, entre outros.

5.10. O candidato receberá um envelope antes do início da prova onde obrigatoriamente deverá acondicionar seus pertences pessoais, incluindo relógios, telefones celulares e outros pertences estranhos às provas, sendo que o envelope será lacrado por um dos fiscais de sala e acondicionado no chão, ao lado da carteira do candidato, devendo o candidato estar ciente ainda que bolsas, malas e sacolas deverão ser colocadas à frente da sala de aula.

5.11. Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, de comunicação ou não.

5.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após decorrido o período de 01 (uma) hora do seu início.

5.12.1 Deverão permanecer no recinto os 03 (três) últimos candidatos, até que o último conclua a avaliação.

5.13. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.14. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- I. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
- II. Afastar-se da sala de provas durante a realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- III. Deixar de assinar a lista de presença;
- IV. Descumprir qualquer regra estabelecida no presente edital.

5.15. Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- I. Marcar mais de uma alternativa;
- II. Rasurar a resposta;
- III. Deixar a resposta em branco.

5.16 O **gabarito** da Avaliação de Conhecimento Específico, será divulgado **a partir 16h00, do dia 30 de setembro de 2019, no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.**



VI - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A fase de análise de currículo consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado de comprovação documental de todos os itens relacionados.

6.2. O Currículo deverá estar **devidamente encadernado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

6.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

6.4. A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

6.5. Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 - ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 12,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
a. Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 3 pontos)	3,0	3,0
b. Participação em Projeto de Extensão (limite 2)	2,0	4,0
c. Participação em Projeto de Ensino (limite 2)	0,75	1,50
d. Participação em Monitoria (limite 2)	1,0	2,0
e. Estágio extracurricular até 120h	2,0	2,0
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 11,0 PONTOS		
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC) (limite 1)	3,0	3,0
b. Trabalho publicado em revista científica indexada (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
c. Resumo publicado em Anais de eventos científicos (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 2,0 PONTOS		



a. Com apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
b. Sem apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 3,0 PONTO		
a. Curso de língua estrangeira (mínimo de 01 ano)	3,0	3,0
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 1,5 PONTO		
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 10 anos)	0,15	1,50
6 – TOTAL DE PONTOS		30,00

VII - DA ENTREVISTA

7.1. Na fase de entrevista, será atribuído ao candidato de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, sendo avaliado o histórico profissional e acadêmico do candidato, devendo demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.

7.2. A fase de entrevista será realizada no próprio dia **30 de setembro de 2019**, no mesmo local da realização das provas teóricas, **com início às 10h30min, obedecendo-se a ordem de término de realização das provas teóricas.**

7.3. A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

VIII - DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

$$NF = NACE + NALE + NE + NAC$$

8.1.1. Onde se entende que:

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NACE = \text{Nota da Avaliação de Conhecimento Específico}$$

$$NALE = \text{Nota da Avaliação de Língua Estrangeira}$$

$$NE = \text{Nota da Entrevista}$$

$$NAC = \text{Nota de Análise de Currículo}$$



8.2. Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderá receber os seguintes resultados:

- I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- III. **DESCLASSIFICADO** – o candidato que usar de meios ilícitos para realização das provas de avaliação; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.
- IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local das provas ou da entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

8.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

- I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação de Conhecimento Específico;
- II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;
- III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;
- IV. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (Da análise de currículo, item 5, “a”).
- V. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

8.4. O **RESULTADO PARCIAL** com as respectivas **notas das avaliações e classificação final** dos candidatos será divulgado no dia **01 de outubro de 2019, a partir das 10h00**, por meio de edital a ser publicado no site da www.uninga.br e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

IX. DO RECURSO

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso a contar da divulgação do resultado, ou seja, a partir das **10h00 do dia 01/10/2019 até as 10h00 do dia 02/10/2019**, devendo ser submetidos através do e-mail secmestrado@uninga.edu.br, os pedidos serão acompanhados pelo sistema.

9.2 A questão da prova que por ventura vier a ser anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.



9.3 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Reitoria da UNINGÁ.

9.4 No dia **03 de outubro de 2019, a partir das 16h00**, será publicado o **RESULTADO FINAL e DEFINITIVO** após o julgamento dos recursos.

X - DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso no Programa de Mestrado em Odontologia se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos e pagamento dos encargos educacionais correspondentes, na forma prevista neste item.

10.2. O valor dos encargos educacionais deverá ser verificado pelo candidato no Anexo I, do presente edital.

10.2.1. No ato da matrícula deverá o candidato arcar com o valor correspondente à Primeira Parcela da Anuidade, mediante pagamento à vista.

10.3.1. O candidato aprovado no limite das vagas deverá apresentar-se pessoalmente na sede da UNINGÁ, à Rod. PR 317 (Av. Morangueira), 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, para realização de sua matrícula, no **período de 07 a 10 de outubro de 2019**, das **08h00 às 17h00**.

10.3.2. **O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado por depósito bancário**, na conta do Banco Itaú, Agência: 0113, C/C: 47130-4, para Unidade de Ensino Superior Ingá, CNPJ n. 01.207.056/0001-84. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação, telefone 44 3033-5009 ou pelo e-mail secmestrado@uninga.edu.br.

10.4. Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia **11/10/2019**, **novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais** a ser publicado no campus da UNINGÁ, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados **e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à 29/11/2019**.

10.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.

10.6. Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecido pela UNINGÁ:

- I. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.
- II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do



aluno.

10.7. A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão organizadora do concurso, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

XI. DA NÃO OFERTA DO CURSO

11.1. A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta do programa, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

11.2. Ocorrendo à hipótese acima prevista, a IES tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, a decisão de não oferecer o curso, sendo que, neste caso, deverá o candidato requerer junto ao seu Protocolo Geral a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

12.3. Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção e em segunda e última instância Pró-Reitoria da UNINGÁ.

12.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ



ANEXO I

EDITAL N. 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2019	
Valor total do Curso	R\$ 84.000,00
Valor da Parcela mensal - 24 vezes	R\$ 3.500,00
*Desconto por Antecipação - (25%)	R\$ 875,00
** Valor Líquido Antecipado mensal - 24 vezes	R\$ 2.625,00

*O desconto por antecipação é aplicado quando do pagamento da parcela, for realizado até o 10º dia de cada mês de vencimento.**



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES
EDITAL N. 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	A partir das 10h00 do dia 09/08/2019
Término das Inscrições	Até às 16h00 do dia 25/09/2019
Término do período para pagamento da taxa de Inscrição	25/09/2019 (horário bancário)
Realização das Provas	30/09/2019, das 09h00 às 12h00
Realização das entrevistas	30/09/2019, a partir das 10h30
Divulgação do GABARITO da Avaliação de Conhecimento Específico	30/09/2019, a partir das 16h00
Divulgação do Resultado PARCIAL	01/10/2019, a partir das 10h00
Prazo de recurso	A partir das 10h00 do dia 01/10/2019 até as 10h00 do dia 02/10/2019
Divulgação do Resultado FINAL e DEFINITIVO	03/10/2019, a partir das 16h00
Matricula dos Aprovados	07/10/2019 até 10/10/2019



ANEXO III
EDITAL N. 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

HARMONIZAÇÃO OROFACIAL

- 1- Anatomia Facial
- 2- Fisiologia do envelhecimento Facial
- 3- Compartimentos da Face
- 4- Análise Facial
- 5- Visagismo
- 6- Proporção Aurea
- 7- Conceitos de Harmonização Orofacial
- 8- Toxina Botulínica
- 9- Preenchedores Faciais
- 10- Planos de aplicação
- 11- Lipólise Facial
- 12- Lifting Facial não cirúrgico
- 13- Propriedades reológicas dos materiais preenchedores
- 14- Laserterapia Biofotônica
- 15- Bioestimuladores
- 16- Jato de Plasma
- 17- Controle de Intercorrências
- 18- Lip lifting
- 19- Fios facias
- 20- Biomodelação Facial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

1. M. H. Abduljabbar , M. A. Basendwh. Complicações de preenchedores de ácido hialurônico e seus manejos. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2352241016000050>
2. R. J. Radlanski, K. H. Wesker
A Face. Atlas Ilustrado de Anatomia. Segunda edição. Ed. Quintessência. 2016. 367p.
3. C. M. Rizzatti-Barbosa, J. R. Albergaria- Barbosa. Toxina Botulínica em Odontologia. Segunda edição. Ed. Elsevier. 2017
4. M. E. Oliveira, M. Gonzaga, M. G. Cunha et al. Analysis of improvement of the clinical signs of skin aging with assistance of intra dermotherapy: clinical, photographic, and ultrasonographic analyses. *Surg Cosmet Dermatol* 2013;5:31522.
5. G. M. Reis, A. Deliyannis, C. M. Rizzatti-Barbosa et al. Intercorrências relacionadas ao uso da Toxina Botulínica em procedimentos de Harmonização Orofacial. *Tox Update*. 2019, 2:6-16.
6. E. Yiannakopoulou. Serious and Long-Term Adverse Events Associated with the Therapeutic and Cosmetic Use of Botulinum Toxin. *Pharmacology* 2015;95:65–69
7. E. V. Paulo, R. C. G. Oliveira, K. M. S. Freitas, Oliveira R. C. G. Comparação entre o uso de toxina botulínica e outros procedimentos na correção do sorriso gengival. *Rev. UNINGÁ*, 2019, 55:188-199
8. R. M. M. Naranjo. The use of Botulinum Toxin in the treatment of trigeminal neuralgia (Fifth Cranial Nerve). *ODOVTOS-Int. J. Dent. Sc.* 2019, 20:33-42